

COMISSÃO DA CEDEAO

COMISSÃO ECOWAS

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação

ARAA



COMISSÃO ECOWAS

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação

RAAF

Aviso de Expressão de Interesse

Seleção de um consultor individual

Consultor, perito júnior, para apoiar a criação e o funcionamento da task force regional e a coordenação de todas as actividades a realizar no âmbito da CEDEAO-FAO TCP/SFW/3802.

Referência	ARAA/ FAO-TCP/SFW/3802 /2020/SCI/27 2+
Data de publicação	10 NOV 2020
Data limite para arquivamento	10 DEC 2020
Duração da missão	8 H/M de serviços
Número de anos de experiência	03 anos de experiência

I. Antecedentes

No âmbito do programa de cooperação técnica TCP/SFW/3802 "Apoio à Coordenação Regional da CEDEAO e reforço do seu mecanismo de monitorização e análise de impacto da COVID-19 sobre Segurança Alimentar e Nutricional a nível dos seus países membros (incluindo o espaço CILSS)", A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e a Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) acordaram que a DADR desenvolveria uma série de serviços, para cuja implementação a ARAA está a empreender o recrutamento de um **Perito Júnior (Consultor Júnior) para apoiar a criação e funcionamento da task force regional e a coordenação de todas as actividades a realizar.**

II. Objectivo da missão e resultados esperados

Sob a supervisão directa do Director da CEDEAO D/ADR, e em estreita colaboração com a Equipa Regional de Resiliência para a África Ocidental/Sahel (RTWA), o perito será responsável pelo acompanhamento e coordenação das seguintes actividades

implementadas no âmbito do TCP/SFW/3802 :

- Assistência técnica à CEDEAO na coordenação regional e no estabelecimento de quadros de monitorização ;
- Acompanhamento da implementação do plano de acção de resposta regional da CEDEAO COVID-19 ;
- Compilação, análise e capitalização das boas práticas na luta contra a pandemia do VIDOC-19 e seus impactos socioeconómicos ;
- Elaboração de um relatório final.
-

Especificamente, as seguintes tarefas serão levadas a cabo pelo perito:

- Elaborar um plano de trabalho para a duração da consulta ;
- Sob a responsabilidade directa do Director do D/ADR da CEDEAO, programa, facilitar e coordenar os trabalhos e reuniões (em forma virtual) da Task Force, em colaboração com o perito responsável pela compilação e análise das boas práticas relevantes na luta contra a COVID-19, e o perito responsável pela avaliação intercalar e final do plano de acção regional;
- Identificar, centralizar numa base de dados e analisar informação sobre as medidas de resposta à COVID-19 implementadas pelos países membros da CEDEAO, organizações de investigação agrícola, organizações de agricultores, e outros parceiros estratégicos na região, com base numa análise da literatura disponível e entrevistas com os principais interessados;
- Apoiar o grupo de trabalho (composto por cinco a seis peritos da CEDEAO e da FAO) para conduzir o exercício de análise e classificação das medidas (utilizando instrumentos existentes como a FAPDA), para analisar a eficácia e eficiência destas políticas e para desenvolver indicadores de monitorização para facilitar a avaliação da implementação destas políticas;
- Contribuir para a organização e realização de uma conferência ministerial virtual para informar sobre os resultados deste trabalho, em particular através da recolha de feedback e sugestões das partes interessadas;
- Contribuir para a divulgação de produtos de capitalização, nomeadamente com o apoio da equipa da RTWA e através de webinar(s) com alguns parceiros-chave;
- Produzir um relatório final tendo em conta as recomendações das reuniões da Task Force, os seminários/webinários de feedback, e a Conferência Ministerial, submetidos para validação final por D/ADR.
-

III. Qualificações, aptidões e experiência

Os candidatos devem possuir as seguintes qualificações e experiência:

- Possuir um mestrado em monitorização e avaliação, avaliação de

desenvolvimento, agro-economia, desenvolvimento internacional, estatística ou qualquer outro campo relacionado;

- Ter pelo menos 3 anos de experiência numa organização de desenvolvimento, ONG internacional ou instituição/organização regional que trabalhe principalmente no domínio da agricultura e do desenvolvimento rural;
- Ter um conhecimento muito bom dos desafios e problemas do sector agrícola na região da CEDEAO;
- Demonstrar um sólido conhecimento das abordagens de monitorização e avaliação e de medição da resiliência;
- Ter um bom domínio das ferramentas das tecnologias de informação e comunicação;
- Capacidade de trabalhar numa equipa multidisciplinar e sob forte pressão, trabalhar em rede e ter um sentido de organização, negociação e criação de consensos;
- Ter uma boa capacidade de comunicar oralmente, por escrito e na edição de documentos científicos e gerais;
- Ser proactivo e bem organizado com uma boa capacidade de planear tarefas e resolver problemas.
-

IV. Idioma

É necessária fluência numa das três línguas de trabalho da CEDEAO (inglês, francês, português). Um bom conhecimento linguístico (escrito e oral) de uma segunda língua de trabalho da Comissão seria uma vantagem.

V. Localização, Duração e início da missão

O consultor estará baseado em Abuja, Nigéria, a nível da Direcção de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DADR);

A duração da missão é de oito (8) homens-meses, com a possibilidade de prorrogação dependendo da disponibilidade de fundos e do desempenho do consultor;

A missão terá início no prazo máximo de duas semanas após a assinatura do contrato para a prestação de serviços intelectuais.

VI. Formulário de candidatura

O processo de candidatura é constituído:

- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o prazo para a disponibilidade ;
- Um curriculum vitae recente que detalha a experiência profissional e tarefas similares ;

- Três referências profissionais (apelidos e nomes próprios, funções actuais, funções no momento da colaboração com o Consultor, e-mail e contactos telefónicos) ;
- Cópia certificada do diploma mais elevado;
- Cópia de certificados de trabalho ou serviço prestado, enumerados no curriculum vitae.

NB: Qualquer ficheiro incompleto será rejeitado.

VII. Apresentação de candidaturas

As candidaturas devem ser recebidas até.....às 16:00 horas GMT, por entrega em mão ou por e-mail nos seguintes endereços:

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation (ARAA), 83, rue des Pâtures (Super Taco), 01 BP 4817 Lomé, Togo - Tel +228 22 21 40 03 (com a menção "Candidature Consultant, Expert for the compilation and analysis of relevant good practices in the fight against COVID-19")

Email: procurement.consultants@araa.org Assunto: "**Consultor, Perito Júnior, para o apoio à criação e funcionamento da task force regional e a coordenação de todas as actividades a realizar no âmbito do TCP/SFW/3802 ECOWAS-FAO**".

NB: Não serão consideradas as candidaturas que não contenham a menção "**Consultor, Perito Júnior, para o apoio à criação e funcionamento da task force regional e coordenação de todas as actividades a realizar no âmbito do TCP/SFW/3802 ECOWAS-FAO**".

VIII. Método de selecção

O Consultor será seleccionado de acordo com o método de selecção baseado na qualificação, tal como definido no Código dos Contratos Públicos da CEDEAO. Uma sessão de entrevista pode ser organizada com uma lista restrita de consultores pré-seleccionados.

Só serão contactadas as candidaturas pré-seleccionadas. A ARAA reserva-se o direito de não dar seguimento a esta expressão de interesse.

O Director Executivo

SALIFOU Ousseini

